



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232

CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI 2.307 DE 13 DE MARÇO DE 2006.

“Autoriza a firmação de convênio com o Instituto de Apoio e Desenvolvimento Empresarial e Educacional Ltda”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo a firmar convênio com o Instituto de Apoio e Desenvolvimento Empresarial e Educacional Ltda com o fim de que a conveniada implante em Baixo Guandu/ES curso superior.

Artigo 2º. Este convênio compreenderá apenas a cessão de bem imóvel, sendo vedado o repasse de qualquer valor a título de manutenção ou subvenção à instituição.

Artigo 3º. O objeto do convênio será cessão de bem imóvel para utilização como salas de aulas de curso de graduação em áreas a serem estabelecidas nas cláusulas do convênio.

Artigo 4º. A direção e responsabilidade sobre as ações em quaisquer níveis de ensino, incluindo procedimentos legais perante o Ministério da Educação, serão de responsabilidade da conveniada.

Artigo 5º. Nenhum vínculo empregatício com o Município será gerado pelo pessoal utilizado pela conveniada na execução do convênio.

Artigo 6º. O prazo máximo de vigência do pacto será de 05 (cinco) anos.



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

Artigo 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO, aos treze dias do mês de março do ano dois mil e seis.

Registrada e Publicada
Em 13 de março de 2006.


JOSE ELIAS PRUDÊNCIO
Secretário Mun. Admin. e Finanças


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal